

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DO SERGUS – MANDATOS COMPLEMENTARES 2024/2025 E 2024/2027.

EDITAL Nº 001/2024

A COMISSÃO ELEITORAL informa a abertura do processo eleitoral destinada à escolha dos membros suplentes do Conselho Fiscal do SERGUS, referente aos mandatos complementares 2024/2025 e 2024/2027.

DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetivadas a partir do dia 22/03/2024 até o dia 01/04/2024, no horário das 8h às 18h, através do preenchimento da ficha de inscrição, declaração do candidato de inexistências dos impedimentos contidos no Regimento Eleitoral do SERGUS e de Pessoa Politicamente Exposta, devidamente assinadas. Tais documentos estão disponíveis no site do SERGUS (<https://portalsergus.banese.com.br/>). Os referidos documentos deverão ser encaminhados assinados e digitalizados, exclusivamente para o e-mail: sergus.eleicao@banese.com.br. O recebimento da inscrição deverá ser confirmado, por e-mail, pela Comissão Eleitoral, dentro do prazo de inscrições.

DOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS

Serão preenchidas 02 (duas) vagas para o cargo de membro suplente para o Conselho Fiscal, com mandatos complementares diferentes, a saber: 2024/2025 (Suplente para o Conselho Fiscal) e 2024/2027 (Suplente do Presidente do Conselho Fiscal). Cada candidato deverá fazer a opção, no ato da inscrição, para qual mandato pretende concorrer.

Em caso de haver apenas 02 (dois) inscritos e, coincidindo a escolha do mandato para o mesmo cargo, ou em caso de empate, será dada a prerrogativa de escolha do mandato àquele que atenda os critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral, Art. 29, parágrafo único:

Art. 29 - Em caso de empate entre os candidatos, será considerado eleito aquele que possuir certificação exigida pela Resolução CNPC 39, de 30 de março de 2021.

Parágrafo único - Permanecendo o empate, será considerado eleito o candidato que totalizar o maior tempo de inscrição no SERGUS.

DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS

Serão impugnados os candidatos que não preencham os requisitos previstos no Regimento Eleitoral. Após a impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará o nome dos candidatos habilitados, em conformidade com o calendário em anexo.

DA PROPAGANDA

Cada candidato terá direito a 03 (três) publicações que serão realizadas nos canais CONECTE+, SERGUS, e-mail Banese. Os materiais para publicação deverão ser encaminhados para o e-mail da Comissão: sergus.eleicao@banese.com.br, que fará os encaminhamentos necessários, após análise do material. Não serão permitidos conteúdos ofensivos de ordem pessoal, ou que comprometam a preservação ética do nome do SERGUS e de seus patrocinadores.

DA VOTAÇÃO

A votação ocorrerá por meio eletrônico, iniciando às 06H do dia 17/04/2024 e encerrando às 17H do dia 18/04/2024. Iniciado o período da votação, cada eleitor receberá SMS e/ou e-mail informando link para acesso à tela do voto. Após votar, o eleitor receberá também a confirmação do seu voto. Neste pleito, cada eleitor poderá votar em até dois candidatos.

Faz-se importante observar a necessidade de que cada eleitor tenha seu cadastro de telefone e e-mail atualizado junto ao BANESE. O eleitor que desejar atualizar o seu cadastro, deverá fazê-lo preferencialmente até o dia 12/04/2024, enviando número de CPF, telefone e endereço de e-mail válidos para Comissão Eleitoral, por e-mail: sergus.eleicao@banese.com.br.

O voto é facultativo e secreto e será exercido diretamente por aqueles considerados eleitores na forma do Regimento Eleitoral, Art. 6º:

Art. 6º - Consideram-se eleitores todos os participantes ativos e assistidos da Entidade, desde que em dia com as suas obrigações para com o SERGUS.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após as eleições e será processada eletronicamente sob a supervisão da Comissão Eleitoral. O resultado dar-se-á mediante a totalização dos votos por candidato, não havendo computação individualizada por Unidade.

O resultado será divulgado conforme calendário eleitoral, no portal CONECTE+ do Banese e no site: <https://portalsergus.banese.com.br/>.

DO CALENDÁRIO

Período	Descrição
21/03/2024	Publicação: Edital, Regulamento, Declaração e Ficha de Inscrição.
22/03/2024 a 01/04/2024	Período de inscrições
02/04/2024	Divulgação dos candidatos inscritos
03/04/2024	Impugnações de candidaturas
04/04/2024 e 05/04/2024	Prazo para apresentação de defesa dos candidatos informados como prejudicados
08/04/2024	Resultado das impugnações, após julgamento da Comissão
09/04/2024	Apresentação de recurso à decisão julgada pela Comissão Eleitoral
10/04/2024	Divulgação dos candidatos aptos após as fases de julgamento das impugnações e recursos
11/04/2024	Sorteio e divulgação da ordem dos candidatos habilitados: 10H
11/04/2024 a 16/04/2024	Período de propaganda
17/04/2024 e 18/04/2024	Pleito
18/04/2024	Resultado e divulgação do pleito: 18H

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital, o Regimento Eleitoral, o formulário de Inscrição e a declaração do candidato estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://portalsergus.banese.com.br/>.

Os interessados em candidatar-se deverão cumprir o estabelecido no Regimento Eleitoral, sob pena de ter o registro de sua candidatura cancelado.

Aracaju (SE), 21 de março de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL

Deyse Ferreira Lira
Presidente

Cácia Regina Pinto Moreira
Membro

Murilo Alves Bezerra Junior
Membro

Ramon Sales Cupertino
Membro